PROTOCOLO Nº 23002/2026 **DATA: 05/MAIO/2026**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 165/2026**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO MANTER OS CLUBES DE MÃES).**

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI N°
De 04 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa e Financeira - GADAC	
Funcional Programática: 16.002.0004.0122.0023.2055	**Atividade:** Gestão dos Clubes de Mães	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa e Financeira - GADAC	
Funcional Programática: 16.002.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 100.000,00**

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa05f219e6d39a

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Valor total suplementado: R$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*:
16.002.0004.0122.0002.2050 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*:
16.002.0004.0122.0023.2055 – Gestão dos Clubes de Mães
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A SEMAC tem finalidade da suplementação para manter os clubes de mães em Campo Mourão como um conjunto de objetivos sociais, comunitários e de fortalecimento das participantes, fortalecendo o vínculo comunitário garantindo que os clubes continuem sendo espaços de convivência, troca de experiências e apoio mútuo entre as mães, oferecendo recursos para cursos, oficinas e atividades, e garantindo a continuidade das atividades para cobrir os custos referente aos clubes.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária proposta terá impactos positivos diretos na execução orçamentária e na qualidade dos serviços públicos prestados para a sociedade por meio dos clubes de mães.

Campo Mourão, 04 de maio de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa05f219e6d39a

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 100.000,00 (cem mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade manter os clubes de mães em Campo Mourão como um conjunto de objetivos sociais, comunitários e de fortalecimento das participantes, fortalecendo o vínculo comunitário garantindo que os clubes continuem sendo espaços de convivência, troca de experiências e apoio mútuo entre as mães, oferecendo recursos para cursos, oficinas e atividades, e garantindo a continuidade das atividades para cobrir os custos referente aos clubes.

Diante do exposto, considerando a relevância da medida para assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos Clubes de Mães no Município, bem como os impactos sociais positivos decorrentes da manutenção desses espaços de convivência, integração e apoio comunitário, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando sua aprovação, em regime de urgência, a fim de garantir a adequada execução orçamentária e a efetividade das ações propostas.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 04 de maio de 2026

Assinado eletronicamente por:
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
05/05/2026 14:51:48

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa05f219e6d39a